



UNIÃO E TRABALHO  
GESTÃO 2013/2016

CNPJ: 95.684.544/0001-26

RUA JOSE DE FRANÇA PEREIRA, N° 10 - CEP.: 85.230-000 - FONE/FAX: (042) 3644-1137/1244

## DECRETO N.º 022/2014

**SÚMULA:** Revoga Processo Licitatório n.º 002/2014, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014 e da outras providências.


O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

### DECRETA:

Art. 1.º: Fica revogado o Procedimento Licitatório n.º 002/2014, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS n.º 002/2014, que tem como objeto à **“CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ACESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM CARGA HORARIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, ABRANGENDO PROMOÇÃO DE DEFESAS E PROPOSITURAS DE AÇÕES JUDICIAIS; EMISSÃO DE PARECERES ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ATINENTES A ÁREA JURIDICA DE INTERESSE DO MUNICIPIO DE SANTA MARIA DO OESTE – PARANÁ”**, tendo em vista o mesmo ser **“DESERTO”**, conforme entendimento constante na Ata da comissão de Licitações Registrada sob n.º. 002/2014.

Art. 2º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste – Estado do Paraná, em 18 de Fevereiro de 2014.

  
**CLAUDIO LEAL**  
Prefeito Municipal

# Correio do Cidadão

1ª FERRA-DO DE DEZEMBRO DE 2014  
Nº 288

# editais

Portarias  
Leis, Editais  
Decretos  
LRF, Ofícios  
Licitações  
Simulas  
Outros

PUBLICADO  
Jornal: 14.02.2014 Nº 899

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF: 17.778.610/0002

PORTARIA Nº 02/2014

SOLICITA: Necessa Regeneração Oficial da Classe Municipal e da outra Previdência

O Promotor de Justiça Municipal de Palmital, estado do

Art. 2º - Fica revogado o Projeto Oficial post

de Câmara Municipal de Palmital, Pr. nº 01/2014 o servidor a

PROFESSOR DE MATEMÁTICA DE SUZANA - CPF: 15.467.114-90

Art. 2º - Ceteris eo, Regenera o nome e a personalidade de

Art. 3º - Esta prescrição entra em vigor no dia de publicação,

Cláudia Municipal de Palmital, 14 de fevereiro de 2014.

PAUL JOSÉ TOMAZ DOS SANTOS  
Vereador - Presidente

## CÂMARA MUNICIPAL DE PALMITAL

CPF: 17.778.610/0002

TERMO AUTIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2012

De um lado, o MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua José de França Pereira, 10 - Santa Maria do Oeste - PR, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-20, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. CLAUDIO LEAL, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3.551.525-5/SP - PR e do CPF nº 34.252.517-00, residente e domiciliado na Rua José de França Pereira, neste endereço, e de outro lado CONSTITUIÇÃO ARBÉLIO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 04.465.764/0001-84, localizada na Rua D. Orlando de Araújo Costa, 564, Centro, Município de Palmital - PR, neste ato representado por JOSE DE OLIVEIRA, portador da Carteira de Identidade nº 302.603.005-14, residente e domiciliado à Rua D. Orlando de Araújo Costa, 564, Centro, Município de Palmital - PR e que aqui pretende a descontinuação de CONTRATO, resoluendo assim o presente contrato de acordo com o disposto no Art. 57 da Lei 8.669/1983, mediante as condições e disposições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: O presente Termo Autivo tem por objeto prorrogar o prazo de vigência de que trata a cláusula Oitava do Contrato Administrativo nº. 050/2012.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO E VIGÊNCIA: O Prazo de vigência de que trata a Cláusula 5ª, fica prorrogado por 02 (dois) meses, vigorando assim até 03/02/2014.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO: a) Fomentação: mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Original, sendo ratificadas pelo presente Termo Autivo.

b) E por acordo, assim, feitas e combinadas, as partes assinam o presente instrumento em 02 (dois) vias de igual teor e forma, a fim de que surtam seus devidos efeitos legais.

Santa Maria do Oeste, 04 de Fevereiro de 2014.

CONSTITUÍDA, PRESIDENTE LTDA

Cláudio Leal  
Prefeito Municipal

Arbélio  
Presidente

Fernando Lopes  
RG: 7.805.1794  
CPF: 035.163.801-33

## PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CPF: Nº 00.000.000/0001-20

Rua José de França Pereira, Nº 10 - CEP: 81.211-000 - Fone/Fax: (41) 3441-1107-1104

## AVISO DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº 002/2014

MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS Nº 002/2014

O Município de Santa Maria do Oeste, Estado do Paraná, com fundamento na Lei nº. 8.669/83 e alterações posteriores, convoca que realizará licitação conforme as seguintes especificações:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇO DE SAÚDE - RSS DOS GRUPOS 'A', 'B', 'E' E 'M', DE ACORDO COM AS DETERMINAÇÕES DA RESOLUÇÃO Nº 306/2004 E DA RESOLUÇÃO COMARMA Nº 358/2007, de acordo com as demais condições em edital e anexos. Os envelopes (Proposta e Documentação) serão recebidos na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, localizada na Rua José de França Pereira, 10, Centro.

DATA DE ENTREGA DOS DOCUMENTOS: No dia 07 de Março de 2014, às 14:00 horas na Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste.

VALOR MÁXIMO: R\$ 16.800,00 (Dezesseis Mil e Oitocentos Reais)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço Global

ADJUIÇÃO DO EDITAL: O presente Edital, encontra-se à disposição para visualização e para fins de inscrição na Divisão de Licitação, nas dependências da Prefeitura Municipal de Santa Maria do Oeste - PR, CEP: 81.211-000, no horário das 08:00 às 11:30 horas e das 13:00 às 17:00 horas, telefones (41) 3444-1137

Santa Maria do Oeste - PR, 16 de Fevereiro de 2014.

Cláudio Leal  
Presidente do Conselho de Licitação



MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - ESTADO DO PARANÁ

CPF: Nº 00.000.000/0001-20

DECRETO Nº 022/2014

SÚMULA: Revoga Processo Licitatório nº 002/2014, na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014 e da outras providências.

O Prefeito Municipal de SANTA MARIA DO OESTE - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Federal 8.669/83 e suas alterações posteriores, e considerando a Ata da Comissão de Licitações:

DECRETA:

Art. 1º Fica revogado o Procedimento Licitatório nº 002/2014, realizado na Modalidade TOMADA DE PREÇOS nº 002/2014, que tem como objeto a "CONTRATAÇÃO DE 01 (UM) PROFISSIONAL PARA PRESTAR SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA, COM CARGA HORÁRIA DE 30 (TRINTA) HORAS SEMANAIS, ABRANGENDO PROMOÇÃO DE DEFESAS E PROPOSTURAS DE AÇÕES JUDICIAIS; EMISSÃO DE PARECERES ENTRE OUTRAS ATIVIDADES ATÍPICAS À ÁREA JURÍDICA DE INTERESSE DO MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DO OESTE - PARANÁ", tendo em vista o mesmo ser "DESERTO", conforme entendimento constante na Ata de comissão de Licitações Registrada sob nº 002/2014.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Maria do Oeste - Estado do Paraná, em 16 de Fevereiro de 2014.

CLAUDIO LEAL  
Prefeito Municipal

